



AA

Liv. 7
Fls. 272

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA N.º 18/99

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZOITO DE AGOSTO DE MIL NOVECEN-
TOS E NOVENTA E NOVE**

Aos dezoito dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

**VEREADORES: FERNANDO CARLOS GAMITO GODINHO CARDITA
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA**

Faltou por motivo justificado a Senhora Presidente da Câmara Municipal.

Às vinte e uma horas e trinta minutos com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José António Monteiro da Cunha, a Senhora Vereadora Honorina Maria Pereira Silvestre de Lima Luiz assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

Pelo Senhor Vereador José Henrique Serra da Graça foi apresentado um documento cujo teor a seguir se transcreve: "1 - Na Estrada Nacional n.º 4, especialmente no troço Pegões/Afonsos, têm ocorrido vários acidentes graves ao longo dos anos sem que sejam tomadas pelo IPE as medidas convenientes para as prevenir ou atenuar os seus efeitos. Quais os contactos e seus resultados estabelecidos com o IPE por parte do Município." 2 - "O funcionário Fernando Frazão retomou as suas funções como trabalhador da Au-



tarquia por imposição judicial e na sequência da providência cautelar entretanto interposta por via sindical. Assim, damos conhecimento que iremos entregar uma Proposta para anulação da deliberação camarária que aplicou a pena ao trabalhador.”-----

O Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta informou a Câmara Municipal dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artºs. 52º, nº 3 e 54º, nº 3 da Lei das Autarquias Locais, cuja relação se encontra no maço de documentos respeitante a esta reunião.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

*1 – PROPOSTA Nº 1622/99 – INFORMAÇÃO RESPEITANTE À DESIGNAÇÃO DA SRª. VEREADORA HONORINA LUIZI PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES EM REGIME DE PERMANÊNCIA – Informa-se o Executivo Municipal que no seguimento da deliberação tomada em reunião de 18 de Fevereiro de 1998, titulada pela Proposta nº 43/98, a qual foi ratificada em sessão da Assembleia Municipal do dia 27 do mesmo mês e ano ao abrigo do artº. 45º, nº 2 alínea e) do D.L. nº 100/84, de 29 de Março com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho, designei por meu Despacho de 13 de Agosto do ano em curso a Srª. Vereadora, Engª. **Honorina Maria Pereira Silvestre de Lima Luiz** para exercer as suas funções em regime de permanência com efeitos a partir de 1 de Setembro próximo, em conformidade com o disposto no artº. 45º, nº 4 da Lei das Autarquias Locais, ficando assim expressamente revogado o **ponto 5** do meu anterior despacho de 7 de Janeiro de 1998, na parte que a designou em regime de meio tempo. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

***Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento.-----*

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

*1 - PROPOSTA Nº 1623/99 – APROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELA SRª. MARIA LUCÍLIA NEPOMUCENO CHAVES CAMALHÃO – Por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 3.3.99, titulada pela Proposta nº 996/99, foi aprovado o protocolo entre **Maria Lucília Nepomuceno Chaves Camalhão** e a **Autarquia** o qual foi assinado em 11 de Março do ano em*



AA

curso. Como consequência do acordado na cláusula 5ª e 7ª do protocolo vem a Dª. Maria Lucília Camalhão informar do **projecto de venda do lote** pelo preço de **29.600.000\$00** e as cláusulas do respectivo contrato, sendo que 50% reverterá a favor do Município na data da celebração da escritura translativa da propriedade. Considerando que nos termos da cláusula 7ª o Município goza do direito de preferência na aquisição do prédio; Considerando que a requerente vem dar cumprimento ao disposto no artº 416º, nº 1 do Código Civil, **propõe-se: 1.** Que a Câmara Municipal delibere não exercer o direito de preferência, aceitando-se por isso a venda a efectuar a terceiro pelo preço e condições propostas. **2.** Notificar a requerente do conteúdo da deliberação. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1624/99 – APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO RELATIVO AOS TRANSPORTES ESCOLARES – 1999/2000 – Por ofício registado nesta Autarquia sob o nº 12.418 de 30.07.99 a Câmara Municipal de Coruche remeteu-nos o **Protocolo de Cooperação relativo aos Transportes Escolares** para o ano lectivo de 1999/2000, celebrado nos termos e para os efeitos previstos no Artº. 23º do D.L. nº 299/84, de 5 de Setembro. Nestes termos: Considerando que o referido protocolo comporta obrigações recíprocas entre as partes outorgantes, cujos beneficiários directos são alunos residentes em cada um dos Municípios, mas que frequentam estabelecimentos de ensino oficiais ou particulares no outro; Considerando que o financiamento dos transportes escolares relativamente a alunos que se encontrem matriculados em estabelecimentos de ensino fora do respectivo município de residência, será da responsabilidade dos municípios interessados mediante acordo entre si, conforme determina o Artº. 23º, nº 1 do D.L. nº 229/84, de 5 de Setembro, **propõe-se: 1.** Que o Executivo Municipal delibere aprovar o protocolo que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, conferindo-se os necessários poderes à Srª. Presidente da Câmara para nela outorgar. **2.** Notificar a Câmara Municipal de Coruche do conteúdo da deliberação tomada bem como do exemplar assinado. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 1625/99 – DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE ABERTURA DO CONCURSO E DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS PARA EFEITOS DO DECRETO-LEI Nº 59/99, DE 2 DE MARÇO – Tendo entrado em vigor o D.L. 59/99, de 2 de Março que regula o novo regime jurídico das empreitadas de obras públicas o qual apresenta, face ao regime anterior, inovações resultantes de imperativos do direito comunitário e de exigências de sistematização do direito interno, torna-se necessário designar a “**Comissão de Abertu-**



*ra de Concurso” e a “Comissão de Análise das Propostas” a que aludem os art.ºs. 59º a 61º do diploma legal em causa. Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere designar os elementos que integram as referidas comissões da seguinte forma: 1. Para a “Comissão de Abertura do Concurso” que supervisionará a abertura do concurso e apresentação da documentação, o acto público do concurso e a qualificação dos concorrentes: 1.1. **Presidente** – Presidente da Câmara ou Vereadora Honorina Luizi. **1º Vogal** – O dirigente máximo da área funcional a que respeita o concurso, ou substituto por ele nomeado, que substitui igualmente o Presidente nas suas faltas ou impedimentos. **2º Vogal** – Director do Departamento Administrativo e Financeiro (DAF) ou substituto por ele nomeado. 2. Para a “Comissão de Análise das Propostas” que supervisionará a análise das propostas e elaboração do relatório bem como a adjudicação: 2.1. **Presidente** – Vereador do Pelouro respectivo ou dirigente máximo da área funcional a que respeita o concurso. **1º Vogal** – Senhora Eng.ª Leonor Pina (DAU) ou substituto por ela nomeado. **2º Vogal** – Director do Departamento de Administração Urbanística (DAU) ou substituto por ele nomeado. 3. Os membros das Comissões anteriormente designados, deverão nomear os elementos que os substituem nas suas faltas e impedimentos, do facto devendo dar conhecimento ao Vereador do respectivo Pelouro bem como ao Director do DAF. 4. Sempre que se torne necessário, as comissões de abertura e análise das propostas serão assessoradas por um jurista ou economista a designar pelo respectivo presidente. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

*4 – PROPOSTA Nº 1626/99 – DESIGNAÇÃO DO JÚRI DOS CONCURSOS REGIDOS PELO DECRETO-LEI Nº 197/99, DE 8 DE JUNHO – O D.L. nº 197/99, de 8 de Junho veio instituir o novo regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, revogando expressamente o D.L. nº 55/95, de 29 de Março e tem por objectivos simplificar procedimentos, garantir a concorrência e assegurar a boa gestão dos dinheiros públicos. A nova Lei veio instituir a existência de **uma única comissão** à qual se dá a designação de júri, com a vantagem de haver apenas um único órgão instrutor responsável por todo o procedimento, conforme se alcança dos art.ºs. 90º a 94º. Torna-se por isso necessário designar o júri dos concursos nos termos e para os efeitos previstos na lei já que o diploma revogado instituía um regime diverso quanto à sua constituição, funcionamento e competência. Nestes termos **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente designar o júri dos concursos regidos pelo D.L. nº 197/99, de 8 de Junho o qual integrará os seguintes elemen-*



AA

tos: **1. a) Presidente** – A Presidente da Câmara ou Vereador Nuno Canta. **b) 1º Vogal** – Director do DAF ou substituto por ele nomeado, cabendo-lhe também a substituição do Presidente nas suas faltas e impedimentos. **c) 2º Vogal** – Chefe de Repartição do DAF ou substituto por ele nomeado. **d) Secretária** – Joaquina Maria Palma, ou Ana Cristina Vêu da Secção de Compras e Concursos do Departamento Administrativo e Financeiro. **2.** Sempre que se torne necessário a Comissão será assessorada por técnicos cuja designação competirá ao respectivo Presidente. **3.** São expressamente revogadas as deliberações camarárias de 4.2.98 (Proposta nº 22/98) e 16.6.98 (Proposta nº 325/98). (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº 1627/99 – SEGUNDA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 1999 - Dispõe o artº. 31º, nºs 1 e 2 que “Para ocorrer a despesas inadmissíveis, não previstas ou insuficientemente dotadas poderão efectuar-se Alterações Orçamentais” que se reputarem necessárias. Assim: Considerando a necessidade de se efectuar a 2ª. Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento, com vista a reforçar as verbas constantes no documento anexo, que aqui se dá por reproduzido. **PROPONHO:** 1 – Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 2ª. Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento, ao abrigo do artº. 31º, nº 2 do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por quatro votos a favor do Partido Socialista e Partido Social Democrata e duas abstenções da Coligação Democrática Unitária.-----

III – DIVISÃO SOCIAL CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº 1628/99 – CONCESSÃO DE UM SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS POPULARES DE SÃO PEDRO – Por deliberação tomada em reunião do Executivo Municipal de 23.6.99 titulada pela Proposta nº 1454/99 foi concedido à **Comissão das Festas Populares de S. Pedro**, contribuinte fiscal nº 900403977, um subsídio no montante de 5.000.000\$00 por forma a garantir todos os pagamentos dos serviços efectuados por administração directa, até ao momento realizados. Como consequência da deliberação em causa, veio a Sociedade Cooperativa União Piscatória Aldegalense, S.C.R.L. que constitui a referida Comissão remeter-nos o Relatório de Contas (Provisório) orçado no valor de 33.782.790\$50, solicitando para o efeito o processamento da verba em débito até ao final do mês em curso tendente a fazer face aos encargos por ela assumidos. Nestes termos: Considerando que as Festas Populares de S. Pedro decorreram com assinalável brilho que é justo reconhecer, mantendo-se igualmente os mesmos pressupostos de facto e de direi-



to em que assentou a deliberação de 23.6.99 através da Proposta nº 1454/99; Considerando que estas iniciativas contribuem decisivamente para a manutenção da tradição montijense que justifica incentivar e perpetuar, **propõe-se:** 1. A concessão de um subsídio no montante de 11.364.954\$00 correspondente ao resultado líquido apresentado pela **Comissão de Festas** no seu Relatório de Contas, ao abrigo do disposto no Art.º 51.º, nº 1 alínea i) do D.L. nº 100/84 de 29 de Março na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho. 2. O subsídio em causa será concedido através da rubrica orçamental 06.02./05.03.02 e do Plano de Actividades pelo código 02.01.09.01. 3. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº 1º, nº 1 e 3º, nº 2 da Lei nº 26/94, de 19 de Agosto. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

IV – DIVISÃO DE DESPORTO

1 - **PROPOSTA Nº 1629/99 - ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DESPORTIVO DE MONTIJO** – O **Clube Desportivo de Montijo** está a proceder à realização de diversas obras (Gabinete Médico e de Enfermagem e Rouparia) no denominado Campo da Liberdade, obras essas consideradas indispensáveis para o bom prosseguimento das suas actividades desportivas. Atendendo a que se trata de propriedade municipal, **propomos** a atribuição ao **Clube Desportivo de Montijo** de um primeiro apoio financeiro no valor de Esc.: 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos). Código Orçamental: 06.01/05.03.02. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 - **PROPOSTA Nº 1630/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 3 DE AGOSTO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 199/99, SOBRE O ASSUNTO “REMODELACÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM TAIPADAS-ADJUDICAÇÃO”;** **APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM A EMPRESA CALCETAL-PAVIMENTOS, LDA., E NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRA** – **Proponho que:** a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 3 de Agosto de 1999, titulada pela **Proposta nº 199/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. b) Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a empresa **CALCETAL – Pavimentos, Lda.** c) Que seja nomeado para fiscal da obra o Sr. **Pedro Borrego** e em sua substituição na situação de impedimento, o Sr. Eng.º



AA

Paulo Cerqueira. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1631/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 3 DE AGOSTO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 200/99, SOBRE O ASSUNTO “REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM CANHA-ADJUDICAÇÃO”; APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM A EMPRESA CALCETAL-PAVIMENTOS, LDA., E NOMEAÇÃO DE FISCAL DE OBRA – **Proponho que:** a) A Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 3 de Agosto de 1999, titulada pela **Proposta nº 200/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. b) Seja aprovada a minuta do contrato a celebrar com a empresa CALCETAL – Pavimentos, Lda. c) Que seja nomeado para fiscal da obra o Sr. Pedro Borrego e em sua substituição na situação de impedimento, o Sr. Engº Paulo Cerqueira. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1632/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 3 DE AGOSTO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 202/99, SOBRE O ASSUNTO “EXECUÇÃO DO POLO DISTRIBUIDOR DA ATALAIA/FURO BARRÃO” – Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 3 de Agosto de 1999, titulada pela **Proposta nº 202/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 - PROPOSTA Nº 1633/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 3 DE AGOSTO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 203/99, SOBRE O ASSUNTO “EXECUÇÃO DO POLO DISTRIBUIDOR DA ATALAIA/SISTEMA ELEVATÓRIO DE LIGAÇÃO COMPLEMENTAR” – Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 3 de Agosto de 1999, titulada pela **Proposta nº 203/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 - PROPOSTA Nº 1634/99 – RATIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE 3 DE AGOSTO DE 1999, TITULADA PELA PROPOSTA Nº 205/99, SOBRE O ASSUNTO “EXECUÇÃO DA CONDUTA LIGAÇÃO DO FURO DO SEIXALINHO/CANEIRA AO DEPÓSITO R5. – 1ª ADICIO-



NAL À EMPREITADA REFERENTE À EXECUÇÃO DA NOVA CONDUTA DO SEIXALINHO - RECTIFICAÇÃO – Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 3 de Agosto de 1999, titulada pela **Proposta nº 205/99**, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luízi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VI - DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 - PROPOSTA Nº 1635/99 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO 17/99 - Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 18/05/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Cristóvão Colombo, nº 53 – r/c Esqº - Bela Vista - Montijo de que é proprietária Filipina Mariana Castanho Paulo Gregório, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do Planeamento Urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo Auto de Vistoria ao abrigo do artº. 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 - PROPOSTA Nº 1636/99 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO 12/99 - Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 24/03/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Dr. Manuel da Cruz, nº 25 em Montijo de que é proprietária Maria Hermínia Tavares Tormenta, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do Planeamento Urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs.



AA

51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo Auto de Vistoria ao abrigo do artº. 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA Nº 1637/99 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO NH-10/99 - Na sequência do despacho da Senhora Vereadora do Pelouro de 03/06/99 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/12/98 procedeu à vistoria do prédio sito na Rua Pocinho das Nascentes, nº 55 em Montijo de que é proprietária Maria Fernanda Calçada Eusébio Gago de Sousa Diogo, conforme Auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Considerando que compete à Câmara Municipal no âmbito do Planeamento Urbanístico e da construção ordenar, precedendo vistoria, a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas, competência essa que se encontra reservada ao órgão executivo nos termos do disposto dos artºs. 51º, nº 2 alínea d) e 52º, nº 1 da Lei das Autarquias Locais. **Proponho: 1** – Que a Câmara Municipal delibere homologar o respectivo Auto de Vistoria ao abrigo do artº. 10º, determinando-se por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado, sob cominação do disposto no artº 166º ambos do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU). **2** – Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

VII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA Nº 1638/99 – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE CRIAÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA E ARRANJOS EXTERIORES DA ESCOLA PRIMÁRIA DAS CRAVEIRAS – PROCESSO L-92/99 – Considerando: 1 - Que no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-escolar, foi aprovada a respectiva candidatura pela DREL. **2** - Que estão criados espaços de jogo equipados de forma a dar resposta às necessidades de descoberta, exploração, criatividade, movimento e segurança de todas as crianças. **3** – Que o projecto foi elaborado por Técnicos da Câmara. **PROPONHO:** A aprovação



do referido projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 1639/99 – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE CRIAÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA E ARRANJOS EXTERIORES DA ESCOLA PRIMÁRIA DE CANHA – PROCESSO L-93/99 – Considerando: 1 - Que no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-escolar, foi aprovada a respectiva candidatura pela DREL. 2 - Que estão criados espaços de jogo equipados de forma a dar resposta às necessidades de descoberta, exploração, criatividade, movimento e segurança de todas as crianças. 3 – Que o projecto foi elaborado por Técnicos da Câmara. **PROPONHO:** A aprovação do referido projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 1640/99 – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE CRIAÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA E ARRANJOS EXTERIORES DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES – PROCESSO L-94/99 – Considerando: 1 - Que no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-escolar, foi aprovada a respectiva candidatura pela DREL. 2 - Que estão criados espaços de jogo equipados de forma a dar resposta às necessidades de descoberta, exploração, criatividade, movimento e segurança de todas as crianças. 3 – Que o projecto foi elaborado por Técnicos da Câmara. **PROPONHO:** A aprovação do referido projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 1641/99 – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE CRIAÇÃO DE JARDIM DE INFÂNCIA E ARRANJOS EXTERIORES DA ESCOLA PRIMÁRIA Nº 6 DE MONTIJO – BAIRRO DA LIBERDADE – PROCESSO L-95/99 – Considerando: 1 - Que no âmbito do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-escolar, foi aprovada a respectiva candidatura pela DREL. 2 - Que estão criados espaços de jogo equipados de forma a dar resposta às necessidades de descoberta, exploração, criatividade, movimento e segurança de todas as crianças. 3 – Que o projecto foi elaborado por Técnicos da Câmara. **PROPONHO:** A aprovação do referido projecto. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº 1642/99 – ANULAÇÃO E REABERTURA DO CONCURSO RECORRENDO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO DA EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO



AA

DA ESCOLA BÁSICA DA HORTINHA – LANÇADA/SARILHOS GRANDES” – PROCESSO L-50/98 – Esta proposta foi retirada.-----

6 – PROPOSTA Nº 1643/99 – PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL REFERENTE AO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO EM NOME DE NOGUEIRA MATOS, LDA. –

PROCESSO A-42/99 – Solicita o requerente a aprovação da construção do edifício correspondente ao lote nº 23, na Urbanização do Esteval – Montijo. Considerando que o aumento da área bruta de construção não ultrapassa os 3% (19,60 m²), relativamente aos valores estipulados no loteamento. Considerando que o processo está elaborado de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 36º do Decreto-Lei nº 448/91 de 29/11, alterado pelo D.L. nº 334/95 de 28/12. **PROPONHO: 1 – Pagamento da Taxa Municipal, referente ao aumento da área (19,60 m²) nos termos do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).----**

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº 1644/99 – APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO EM NOME DE MARIANO FERREIRA GREGÓRIO E OUTROS – PROCESSO I-16/99 – Solicita o requerente a operação de loteamento na Cova da Loba - Afonsoeiro.

PDM/ZONAMENTO	RAN Não
Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista /Nível I	REN Não

Análise/PDM		PROPOSTA ANTERIOR	PROPOSTA ACTUAL	PDM
Área de Intervenção	m ²	7846	7846	7320 ⁽¹⁾
a.b.c. habitacional	m ²	6300 ⁽²⁾	5695	6276.8
a.b.c. comércio/serviço	m ²	---	---	---
a.b.c. industrial	m ²	---	---	---
Densidade habitacional	Fog/ha	63.7	63.7	65
Número de fogos	Fog	50	50	50.99
Índice de ocupação	m ² /m ²	0.16	0.14	0.25
Índice de utilização	m ² /m ²	0.80	0.72	0.80
Número de pisos máximo	nº	5	5	6 ⁽³⁾

(1) Área proposta, pelo projecto nos termos da alínea f) Artº. 4º, cap. 11º do Regulamento do P.D.M.M.; (2) Excesso de 23.2 m²; (3) A conjugar com o disposto na alínea c) do Artº. 18º do P.D.M.M..

CONFORMIDADE **SIM X** **NÃO**

Análise/PORTARIA 1182/92		PROPOSTA ANTERIOR	PROPOSTA ACTUAL	PORTARIA
Cedência para espaços verdes	m ²	1524.80	1684.30	1186.4
Cedência para equipamento	m ²	547 ⁽¹⁾	894 ⁽²⁾	1661.0
Perfil dos arruamentos	m	6.5	6.5	6.5
Nº de lugares estacionamento	nº	93	76.56	71.18
Estacionamento – Superfície	nº	43	31	28.4
Estacionamento – Coberto	nº	50	45	42.7

(1) Défice de 1290.5 m²; (2) Défice de 767 m².

CONFORMIDADE **SIM** **NÃO X**



<i>Entidades a consultar</i>	<i>PARECER TÉCNICO</i>	<i>SIM</i>	<i>NÃO</i>
CCRLVT	<i>A solicitar</i>		
JAE	<i>A solicitar</i>		
SMAS	<i>A solicitar</i>		

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: Parcela de terreno com área registada de 7320 m², localizada na Cova da Loba – Afonsoeiro, encontra-se classificada nos termos do P.D.M.M. como Espaço Urbanizável/Área Urbanizável Mista/ Nível I. **CONDICIONAMENTOS NATURAIS:** O terreno apresenta uma configuração poligonal irregular; com pendente crescente no sentido Norte-Sul. **CONDICIONAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA:** Considerando que a estrutura viária do loteamento urbano comunica com a E.N.4, deverá ser promovida consulta à JAE nos termos do disposto no Artigo 6º do Decreto-Lei nº 13/71 de 23/01. **EDIFICAÇÕES ENVOLVENTES:** No terreno confinante a poente encontra-se em construção uma moradia. As edificações envolventes caracterizam-se, predominantemente, em construções de 1, 2 pisos. **PROPOSTA URBANÍSTICA:** 5 lotes destinados a edifícios multifamiliares de 5 pisos mais cave. **INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS/ESTACIONAMENTO:** A proposta prevê um arruamento, que comunica directamente com a E.N.4 e que poderá estabelecer uma relação de continuidade com as estruturas a projectar nos terrenos confinantes a Sul. **ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** Cumpre o estipulado na Portaria nº 1182/92 de 22/12. **EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** Não cumpre o estipulado na Portaria nº 1182/92 de 22/12. O projecto na sua memória descritiva refere que a área em défice (767 m²) “(...) Será compensada com a instalação de um parque infantil, sem que haja lugar ao pagamento de taxas compensatórias (...)”. Considerando que: O défice da área de cedência para equipamento de utilização colectiva é devido à necessidade de interligar a estrutura viária com o loteamento localizado a Sul, sendo compensado com a instalação de um parque infantil. **PROPONHO:** A aprovação do loteamento nas seguintes condições: 1 - Parecer da CCRLVT. 2 - Parecer da IPE. 3 – Parecer dos SMAS. 4 – Deverão ser especificadas as áreas de cedência para equipamento de utilização colectiva, a integrar o domínio privado da Autarquia. 5 – Deve apresentar no prazo de um ano, de acordo com o Artigo 9º do D.R. 63/91 de 20/11, os seguintes projectos de especialidades: Arruamentos; Rede de Abastecimento de Águas; Rede de Esgotos Domésticos e Pluviais; Rede de Gás; Electricidade; Rita/Telecomunicações; Arranjos Exteriores; Sinalização de Trânsito; Projecto do Parque Infantil (compensação do défice da área de cedência para equipamento de utilização colectiva). 6 - Deve prever a localização de 1 ecoponto, 1 contentor de 800 litros, com sistema de elevação por cada 38 fo-



AA

gos e 1 contentor em profundidade de 3000 litros. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 - PROPOSTA Nº 1645/99 – NÃO APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO EM NOME DE JOSÉ MATOS LOURO E JOSÉ SOARES SOUSA ESTROMPA – PROCESSO I-8/99 - Solicita o requerente a operação de loteamento, sito em Broega – Sarilhos Grandes .

PDM/ZONAMENTO	RAN Não
Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista /Zona Consolidada/Nível II	REN Não

Análise/PDM		PROPOSTA	PDM
Área de Intervenção	m2	10 880	10 880
a.b.c. habitacional	m2	4913	9248
a.b.c. comércio/serviços	m2	0	0
a.b.c. industrial	m2	---	---
Densidade habitacional	Fog/ha	18.3	30
Número de fogos	Fog	20	32.64
Índice de ocupação	m2/m2	0.269	0.35
Índice de utilização	m2/m2	0.495	0.85
Número de pisos máximo	nº	2	3
CONFORMIDADE		SIM X	NÃO

Análise/PORTARIA 1182/92		PROPOSTA	PORTARIA
Cedência para espaços verdes	m2	871.36 + 419.43 ⁽¹⁾	500
Cedência para equipamento	m2	871.36 + 419.43 ⁽¹⁾	700
Perfil dos arruamentos	m	6.5 ⁽²⁾	6.5 ⁽²⁾
Nº de lugares estacionamento	nº	40 ⁽³⁾	61.4
Estacionamento – Superfície	nº	0	---
Estacionamento – Coberto	nº	40	---

(1) 1290.79 m2, correspondente ao somatório das áreas de cedência da parcela "A" e "B"; (2) Faixa de rodagem; (3) Em projecto apenas é referido 2 lugares por cave.

CONFORMIDADE **SIM** **NÃO X**

Entidades a consultar	PARECER TÉCNICO	SIM	NÃO
CCRLVT	A solicitar		
SMAS	A solicitar		
DRALVT	A solicitar		

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL: Parcela de terreno com 10 880 m2, localizada na freguesia de Sarilhos Grandes, encontra-se classificada em Espaço Urbano/Área Urbanizada/Zona Consolidada/Nível II. **CONDICIONAMENTOS NATURAIS:** Parcela em configuração poligonal em forma de "L", com características topográficas específicas, como sejam, acentuada diferença de



nível entre cotas da entrada 8.61 m, e o terreno 6.8 m. Na superfície do terreno observa-se um pendente ascendente no sentido Norte-Sul com valores compreendidos entre as cotas 6.8 m e 10.0 m, respectivamente. Considerando a especificidade do terreno em causa observa-se que a proposta não apresenta elementos que permitam aferir acerca da modulação proposta para o terreno. **CONDICIONAMENTOS DE UTILIDADE PÚBLICA:** O terreno em causa é atravessado por uma linha de água à qual está associada o atravessamento da estrada que lhe é contígua por duas condutas que permitem o escoamento das águas entre os vários terrenos. Assim, o projecto em causa implica a realização de infra-estruturas hidráulicas visando a salvaguarda das condições de escoamento, conforme o estipulado na alínea c), nº 1, Artigo 3º do Decreto-Lei nº 46/94 de 22/02; pelo que o mesmo encontra-se sujeito a prévio parecer da D.R.A.R.N. – (Artigo 15º do referido Decreto-Lei). **EDIFICAÇÕES ENVOLVENTES:** Após visita ao local verifica-se que as construções envolventes caracterizam-se por moradias unifamiliares de 2 pisos. **PROPOSTA URBANÍSTICA:** 20 lotes destinados a habitação unifamiliar, com 2 pisos mais cave; agrupados de um lado e de outro de um arruamento central que termina com alargamento da plataforma da faixa de rodagem. **INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS/ESTACIONAMENTO:** Arruamento de serventia aos lotes de acordo com as dimensões da Portaria nº 1182/92 de 22/12; O projecto não cumpre relativamente ao número de lugares de estacionamento, por quanto apenas são indicados 2 lugares em cave, observa-se um défice de 21.4 lugares de estacionamento. O projecto em análise não apresenta lugares de estacionamento públicos, pelo que o mesmo não cumpre o estipulado no nº 4 do Artigo 85º do Regulamento do P.D.M.M.. **ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** O somatório da área de cedência relativa à parcela “A” (871.36 m²) e à parcela “B” (419.43 m²) totalizada 1290.79 m², pelo que, tal quantitativo está enquadrado nos termos do somatório de área a ceder, prevista na Portaria nº 1182/92, de 22/12 (1200 m²). **EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA:** O somatório da área de cedência relativa à parcela “A” (871.36 m²) e à parcela “B” (419.43 m²) totalizada 1290.79 m², pelo que, tal quantitativo está enquadrado nos termos do somatório de área a ceder, prevista na Portaria nº 1182/92, de 22/12 (1200 m²). **Considerando que:** 1. O projecto não indica qual a solução para a modulação do terreno bem como ainda não é apresentada qualquer solução sobre a forma de resolução do escoamento das linhas de água existentes no terreno; 2. O projecto não cumpre o estipulado na Portaria nº 1182/92 de 22/12, quanto ao quantitativo necessário como número de lugares de estacionamento; observando-se um défice de 21.4 lugares. 3. O projecto não cumpre o estipula-



do no Artigo 85º do Regulamento do P.D.M.M. em vigor, quanto ao quantitativo de lugares de estacionamento público (24,56 lugares). **PROPONHO: A não aprovação da operação do loteamento, podendo haver uma reanálise, nas seguintes condições:** Cumprimento integral da Portaria nº 1182/92 de 22/12 quanto aos números de lugares de estacionamento; Cumprimento integral do estipulado no Artigo 85º do Regulamento do P.D.M.M. em vigor; Planta de síntese à escala de 1:1000 ou superior, indicando nomeadamente a topografia actual e a modulação proposta para o terreno, o polígono de base para a implantação dos edifícios, devidamente cotado e referenciado, com indicação das cérceas e do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira – alínea c), artigo 3º do Decreto Reg. 63/91 de 29/11; O projecto deverá incluir peças desenhadas, rigorosas, que se tenham por conveniente, constituídas por cortes longitudinais e transversais que permitam aferir a relação entre os volumes e os espaços que compõem a proposta. O projecto deverá indicar ao nível de apontamento o espaço de enquadramento do subsistema urbano, relativo ao equipamento de recolha de lixo; Memória descritiva descrevendo e justificando a solução proposta designadamente com referência específica aos elementos referidos nas alíneas d), i) e l), do Artigo 6º do Decreto Reg. nº 63/91 de 29/11. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

9- PROPOSTA Nº 1646/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-39/99 EM NOME DE FERNANDO MANUEL SUBTIL RAMALHO - Solicita o requerente a possibilidade de construção de uma moradia unifamiliar de 2 pisos e sótão, na Estrada Velha da Lançada - Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual o prédio urbano se encontra classificado como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o Artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observa-se que a proposta respeita os parâmetros urbanísticos para aquela área do território bem como a servidão prevista no Artº 43º para as vias férreas. Considerando que no projecto de licenciamento da arquitectura deverá ser representado o anexo a demolir, e o muro de vedação que confina com a Estrada Velha da Lançada afastado 4.5 m do eixo. Considerando que em sede de licenciamento, deverá ser promovida a consulta à rede ferroviária (R.E.F.E.R.). **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: 1 – No projecto de licenciamento da arquitectura deverá ser representado o anexo a demolir, e o muro de vedação que confina com a Estrada Velha da Lançada afastado 4.5 m do eixo. 2 – Que em sede de licenciamento, deverá ser



promovida a consulta à rede ferroviária (R.E.F.E.R.). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

10 - PROPOSTA Nº 1647/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-51/99 EM NOME DE CENTRO SOCIAL DE S. PEDRO DO AFONSOEIRO - Solicita o requerente a possibilidade de ampliação do Centro de Dia e Centro de Acolhimento, sito na Rua D. João de Castro, nº 29 – Afonsoeiro. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da área urbana, verifica-se que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível I. Considerando que de acordo com o Artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observa-se que não estão cumpridos os parâmetros urbanísticos para o local. Considerando que a presente proposta deverá prever o alinhamento do plano da fachada posterior com as construções contíguas a Norte e a Sul (Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro). Considerando que em sede de licenciamento, deverá ser promovida a consulta à Direcção Regional da Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo (D.R.S.S.L.V.T.). **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: **1** – A proposta deve prever o alinhamento do plano da fachada posterior com as construções contíguas a Norte e a Sul (Centro Social de S. Pedro do Afonsoeiro). **2** – Que em sede de licenciamento, deverá ser promovida a consulta à Direcção Regional da Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo (D.R.S.S.L.V.T.). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: *Aprovada por unanimidade.-----*

11 - PROPOSTA Nº 1648/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-114/99 EM NOME DE ABEL DE ALMEIDA LOPES - Solicita o requerente o pedido de informação prévia, para o prédio urbano, sito na Rua da Hortinha - Lançada. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana verifica-se que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II. Considerando que de acordo com o Artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros: **Caracterização Geral da Edificação:** Índice de Ocupação Máximo (m²/m²) – 0.60; Índice de Utilização Máximo (m²/m²) – 1.5; Número de Pisos Máximo – 3. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, Proposta nº 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do lancil. Conside-



ANA

rando que de acordo com o n° 1, artigo 12° do Regulamento do PDM, deverá o número de pisos da nova edificação, manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, ou seja, um número máximo de 2 pisos. Considerando que a edificação proposta deverá alinhar a fachada ao nível do piso térreo com as construções contíguas a Norte e Sul. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: **1** – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11° do Regulamento do PDM Montijo: **Caracterização Geral da Edificação: Índices PDM:** Índice de Ocupação Máximo (m²/m²) – 0.60; Índice de Utilização Máximo (m²/m²) – 1.5. **2** – Ao abrigo do n° 1 do artigo 12° do Regulamento do PDMM a nova edificação deverá respeitar a volumetria média e dominante das construções vizinhas, sendo o número total máximo de 2 pisos. **3** – A edificação proposta deverá alinhar a fachada ao nível do piso térreo com as construções contíguas a Norte e Sul. **4** – Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, Proposta n° 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

12 - PROPOSTA N° 1649/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-150/99 EM NOME DE UTILCORK – PRODUTOS DE CORTIÇA. - Solicita o requerente a possibilidade de construção de um armazém de matérias primas, sito no Pau Queimado - Afonsoeiro. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal, no qual a propriedade com 8200 m² se encontra classificada em Espaço Industrial Existente. Considerando que de acordo com o Artº. 23° do Regulamento do PDM observa-se que foram respeitados os parâmetros definidos para o local. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

13 - PROPOSTA N° 1650/99 - EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-165/99, EM NOME DE JOAQUIM FRANCISCO CORADINHO GORDICHO - Solicita o requerente informação prévia para a parcela de terreno com 10.465.92 m², no sitio do Pontal. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta de condicionantes, verifica-se que a parcela em causa se encontra classificada em Espaço Agrícola não abrangida pela Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. Considerando que de acordo com o Artº. 31°, n° 6 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros: Área bruta de construção máxima igual a



300 m², para habitação, ou 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto; Frente para o arruamento igual ou superior a 20 m; Afastamento da edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5.0 m; Altura máxima de 7.5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura; Abastecimento de água (furo) e drenagem de águas residuais (fossa séptica) e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável desde que: **1** – Respeite os parâmetros urbanísticos definidos no n.º 6 do Art.º 31.º do Regulamento do PDM – Montijo e que são: Área bruta de construção máxima igual a 300 m², para habitação, ou 500 m² para as demais edificações, incluindo habitação quando em conjunto; Frente para o arruamento igual ou superior a 20 m; Afastamento da edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5.0 m; Altura máxima de 7.5 m, medida ao ponto mais elevado da cobertura; Abastecimento de água (furo) e drenagem de águas residuais (fossa séptica) e seu tratamento previamente licenciados e assegurados por sistemas autónomos, salvo se o interessado custear a totalidade das despesas com a extensão das redes públicas e estas forem autorizadas. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).--

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

14 - PROPOSTA N.º 1651/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO D-4/99, EM NOME DE ANTÓNIO MARQUES SIMÕES - Solicita a requerente a informação prévia para a parcela de terreno, sita no Cruzamento de Pegões. Considerando que o estudo apresentado é relativo ao projecto de loteamento de uma parcela de terreno, áreas distintas, num total de 12.590 m², classificada no Plano Director Municipal como Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona Consolidada/Nível II. Considerando que de acordo com o disposto no Quadro I, Artigo 11.º, a intervenção respeita os índices urbanísticos abaixo definidos:

CARACTERIZAÇÃO	PDM	PROPOSTA
Densidade líquida máxima (fog/ha)	30	30
Índice de ocupação máximo (m ² /m ²)	0.35	0.27
Índice de utilização máximo (m ² /m ²)	0.85	0.72
Número de pisos máximo (p)	3	3

Considerando que a proposta respeita os parâmetros de dimensionamento estabelecidos pela Portaria n.º 1182/92 de 22 de Dezembro.

PARÁMETROS	PORTARIA	PROPOSTA
Espaço Verde (m ²)	2 068.75	2 104.70
Equipamento (m ²)	2 486.25	2 720.87
Estacionamento (l)	202	331
Arruamentos (m)	7.5	7.5



Considerando que o arruamento previsto a Sul do edifício nº 6, deverá ser reformulado dado que não apresenta o perfil regulamentar. Considerando que dada a utilização prevista para o lote nº 6, a repartição de estacionamento deverá corresponder a 0.30 e 0.70, respectivamente para estacionamento privado e público, nos termos do Artigo 85º do Regulamento do P.D.M.. Considerando que está em curso um estudo urbanístico para o local, verifica-se que a proposta se encontra abrangida pelos seus limites de intervenção, pelo que esta deverá ser convenientemente enquadrada, designadamente quanto ao prolongamento do impasse da rua que serve os lotes 7, 8, 9 e 10, para poente. Considerando que a linha de água que atravessa uma das parcelas de terreno, deverá ser incluída na área de cedência prevista para espaços verdes. Considerando que a área de cedência para equipamento de utilização colectiva, deverá ser concentrada e livre de obstáculos. Considerando que em sede do pedido de licenciamento deverá ser promovida a consulta à Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo (DRALVT).

PROPONHO: A emissão de parecer favorável desde que: 1 – O arruamento previsto a Sul do edifício nº 6, deverá ser reformulado dado que não apresenta o perfil regulamentar. 2 – Dada a utilização prevista para lote nº 6, a repartição de estacionamento deverá corresponder a 0.30 e 0.70, respectivamente para estacionamento privado e público, nos termos do Artº. 85º do Regulamento do P.D.M.. 3 – A proposta de loteamento deve integrar-se no estudo urbanístico desenvolvido pela Câmara Municipal de Montijo – Departamento de Administração Urbanística para o local. 4 – A linha de água que atravessa uma das parcelas de terreno, deverá ser incluída na área de cedência prevista para espaços verdes. 5 – A área de cedência para equipamento de utilização colectiva, deverá ser concentrada e livre de obstáculos. 6 - Em sede do pedido de licenciamento deverá ser promovida a consulta à Direcção Regional do Ambiente de Lisboa e Vale do Tejo (DRALVT). (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

15 - PROPOSTA Nº 1652/99 – EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL AO PROCESSO E-173/99 EM NOME DE FRANCISCO BARBAS – Solicita o requerente o pedido de informação prévia para o prédio urbano, sito na Rua Amadeu Stoffel, 112 – Montijo. Considerando que o instrumento de Planeamento Urbanístico actualmente em vigor para o local é o Plano Director Municipal. Considerando que na planta da Área Urbana verifica-se que o lote em causa se encontra classificado em Espaço Urbano/Área Urbanizada Mista/Zona a Preservar/Nível I. Considerando que de acordo com o Artigo 11º, Quadro 1 do Regulamento do PDM, observam-se os seguintes parâmetros: **Caracteriza-**



ção Geral da Edificação: Índice de Ocupação Máximo (m²/m²) – 0.60; Índice de Utilização Máximo (m²/m²) – 2.40. Considerando que nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, Proposta n° 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. Considerando que de acordo com o n° 1, Artigo 12° do Regulamento do PDM, deverá o número de pisos da nova edificação, manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, ou seja, um número máximo de 3 pisos. **PROPONHO:** A emissão de parecer favorável, desde que: **1** – Respeite os parâmetros urbanísticos estipulados no artigo 11° do Regulamento do PDM Montijo: **Caracterização Geral da Edificação:** Índice de Ocupação Máximo (m²/m²) – 0.60; Índice de Utilização Máximo (m²/m²) – 2.40. **2** – Ao abrigo do n° 1 do artigo 12° do Regulamento do PDMM a nova edificação deve manter a volumetria média e dominante das construções vizinhas, sendo o número total máximo de 3 pisos. **3** – Nos termos da deliberação de Câmara de 03/05/95, Proposta n° 3078/95, a projecção zenital de qualquer corpo balanceado, num máximo de 1.0 m, deverá ter um afastamento mínimo de 0.50 m do limite do lancil. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

16 - PROPOSTA N° 1653/99 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA COM NOVA LOCALIZAÇÃO DA “CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO GRUPO DE CHINQUILHO 5 DE OUTUBRO” – PROCESSO A-58/95 – CONSIDERANDO: Que a localização prevista para as instalações do Grupo de Chinquilha de 5 de Outubro a 15 metros da berma da E.N. 119 é penalizante em termos urbanísticos, sobretudo na garantia de uma boa gestão dos espaços para equipamento de utilização colectiva. Que estão garantidas as boas condições de luminosidade, arejamento, salubridade e acessibilidade com a nova localização no futuro impasse da CERCIMA, a Norte das instalações da fábrica do Isidoro, em espaço da parcela A para equipamento de utilização colectiva do I-6/97. Que foi elaborada, em 15.02.1999, a escritura de cedência gratuita, em direito de superfície, da parcela de terreno localizada no Alto das Barreiras – Montijo, com uma área de 780 m². Que foi emitido o alvará da licença de construção n° 182/95 válido até 30.10.99. **PROPONHO:** A aprovação do projecto de arquitectura com a nova localização junto ao Impasse da CERCIMA e a Norte das instalações da fábrica do Isidoro. A revogação da escritura de cedência gratuita, em direito de superfície, elaborada em 15.02.1993. A anulação do alvará da licença de construção n° 182/95. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Honorina Luizi).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



AA

VIII - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº 1654/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA “RECUPERAÇÃO DA GALERIA MUNICIPAL” – PROCESSO F-45/96 – Sendo necessário a realização de mais algumas quantidades de trabalhos de carácter contratual para a conclusão da obra, que não estavam contabilizadas nas medições contratuais, há necessidade de considerar a execução de mais alguns trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais:

Designação	Un	Quant.	Preço Unit.	Valor
7 – Revestimento de paredes e tectos 7.6 – Fornecimento e colocação de fôrro em pedra Lioz amaciada com 0.50x0.45x0.02, incluindo argamassa de assentamento, em escada e hall no bar	m2	3.830	18.560\$00	71.085\$00
8 – Revestimento de pavimentos e rodapés 8.1 – Fornecimento e aplicação de mosaicos 0.50x0.50x0.02 em pedra Lioz, polida incluindo regularização do pavimento, a betonilha e respectiva argamassa de assentamento	m2	8.440	20.880\$00	176.227\$00
TOTAL				247.312\$00

Valor dos trabalhos a mais **Esc.: 247.312\$00** (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e doze escudos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº 1655/99 – ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO E NOMEAÇÃO DE FISCAL DA EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE CAIXILHARIAS NA ESCOLA PRIMÁRIA DA ATALAIA” – PROCESSO F-14/99 – No dia 19 de Maio de 1999, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada “Execução de Caixilharias na Escola Primária da Atalaia” tendo concorrido 3 empresas constantes da Acta apensa ao processo de empreitada. Tendo em conta a Acta da Comissão de Análise de propostas reunida no dia 14 de Junho de 1999, foram presentes para análise as propostas de dois concorrentes, em virtude do concorrente nº 1 ter sido excluído, conforme Acta nº 2. Analisadas as referidas propostas, a Comissão elaborou um relatório de apreciação, constante do processo, no qual foi solicitado parecer jurídico sobre o interesse público. **Considerando:** 1 – O parecer jurídico de 19 de Julho do corrente ano; 2 - Os fundamentos constantes do relatório elaborado pela Comissão de Análise. 3 – Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o código 01.02.02.09 e no código orçamental 06.02/09.03.05. **PROPONHO:** a) A adjudicação da empreitada “Execução de Caixi-



lharias na Escola Primária da Atalaia” à Firma MOTAFRA – Construções Civis e obras Públicas, Ld^a., pelo valor de 8.031.600\$00 (oito milhões, trinta e um mil e seiscentos escudos), mais IVA. b) A aprovação da minuta do contrato a celebrar com a Firma adjudicatária. c) A designação do Sr. João Manuel Rebelo de Pinho, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia, para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artigo 160º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº 1656/99 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO REFERENTE À OBRA “CONSTRUÇÃO DE PARQUE INFANTIL NO AFONSOEIRO” – PROCESSO F-37/99 – Considerando: A necessidade de melhoria da qualidade urbana da Bela Vista, através da implantação de zonas de lazer e recreio; Que se trata de uma zona urbana consolidada e com grande densidade populacional; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 04.03/09.04.11 e o Código do Plano 05.01.06.03.. O valor base para concurso está estimado em 11.800.000\$00 (onze milhões e oitocentos mil escudos) com exclusão do IVA. **PROPONHO:** 1. A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de “Construção de Parque Infantil no Afonsoeiro”, nos termos do nº 3 do Artigo 47º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. 2. Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: A. J. Oliveira & Filho, Ld^a.; A. Silva & Silva – Indústrias e Comércio, Ld^a.; João José Cardoso Caleira; Manuel da Graça Peixito, Ld^a.; Tirante – Estudos Projectos e Construção, S.A.; Motafra – Construções Civis e Obras Públicas, Ld^a.; Nível Um – Construções, Ld^a.; Urbivedros – Empreiteiros, Ld^a.. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº 1657/99 – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO REFERENTE À OBRA “CONSTRUÇÃO DE SALÃO POLIVALENTE NO BAIRRO DA LIBERDADE” – PROCESSO F-38/99 – Considerando: A necessidade de melhoria das condições para a prática desportiva e cultural no Bairro da Liberdade, através da construção de um Pavilhão Gimnodesportivo; Que a obra se enquadra nas Acções do Plano de Actividades do corrente ano sob o Código Orçamental 04.03./09.03.08 e o Código do Plano 05.01.05.01.. O valor base para concurso estimado em 13.410.553\$00 (treze milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e três escudos) com



AA

exclusão do IVA. **Proponho: 1.** A abertura de concurso limitado sem publicação de anúncio para a empreitada de "Construção de Salão Polivalente no Bairro da Liberdade", nos termos do nº 3 do Artigo 47º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março. **2.** Que sejam convidadas para apresentarem propostas as seguintes empresas: Civibral – Sistema de Construção; Igeco – Indústrias Gerais de Construção, Ldª.; Tirante – Estudos Projectos e Construção, S.A.; L.N. Ribeiro – Construções, Ldª.; Fircopul – Construções e Obras Públicas, Ldª.; Betacil – Construções, Ldª.; Evoluções Técnicas – Construção e Manutenção; Ensul – Empreendimentos Norte Sul, S.A.; AJLP, Ldª. – Sociedade de Construções. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

5 – PROPOSTA Nº 1658/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA “EDIFÍCIO OBSERVATÓRIO, COLECTIVIDADE E SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO AFONSOEIRO” – PROCESSO FH-7/97 – Não estando previsto no projecto inicial a instalação de um ascensor para transporte de pessoas no edifício em construção, considerou-se necessário a sua instalação, pelo que há lugar à execução de trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, **PROPONHO:** A aprovação dos seguintes trabalhos a mais:

Designação	Un	Quant.	Preço unit.	Valor
1 – Demolição e remoção de entulhos	Vg	1	828.000\$00	828.000\$00
2 – Estrutura				
2.1 – Betão de limpeza	m2	3,38	900\$00	3.042\$00
2.2 – Sapata	m3	2,71	34.200\$00	92.682\$00
2.3 – Muro de suporte	m3	14,4	61.200\$00	881.280\$00
2.4 – Vigas de apoio das lajes	m3	2,61	85.200\$00	222.372\$00
2.5 – Laje de cobertura	m2	17,22	7.560\$00	130.183\$00
3 – Alvenarias				
3.1 – Alvenarias de 11	m2	257,56	1.900\$00	489.364\$00
4 – Fornecimento e montagem de elevador hidráulico (elevador, instalação eléctrica e apoio de construção civil)	Vg	1	4.930.000\$00	4.930.000\$00
5 – Projecto de arquitectura	Vg	0,085	7.576.923\$00	644.038\$40
6 – Projecto de electricidade	Vg	1	600.000\$00	600.000\$00
TOTAL				8.820.962\$00

Valor dos trabalhos a mais **Esc.: 8.820.962\$00** (oito milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e sessenta e dois escudos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----



6 – PROPOSTA Nº 1659/99 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DO “EDIFÍCIO OBSERVATÓRIO, COLECTIVIDADE E SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO AFONSOEIRO” – PROCESSO FH-7/97 – Vem o empreiteiro BETACIL – Construções, Ld^a., solicitar uma prorrogação em relação ao prazo de conclusão da obra. Considerando: 1 – A necessidade de instalação de um elevador, para transporte de pessoas, e as alterações daí resultantes bem como a modificação da arquitectura resultante de mudanças na ocupação dos espaços interiores no piso 2. Proponho: A aprovação da prorrogação graciosa do prazo para conclusão da obra até 99.12.17. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

7 – PROPOSTA Nº 1660/99 – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS REFERENTES À OBRA “CENTRO POLIVALENTE DO ESTEVAL” – PROCESSO FH-9/97 – Na sequência de eventuais imprevistos na execução da empreitada, há necessidade de realizar alguns trabalhos necessários para o desenrolar da mesma, pelo que há lugar à execução de trabalhos a mais. Assim, dado que, estão reunidas as condições previstas na alínea a) do ponto 1 e no ponto 2, ambos, do artigo 26º do Decreto-Lei nº 405/93 de 10 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 101/95 de 19 de Maio, PROPONHO: A aprovação dos seguintes trabalhos a mais:

Designação	Un	Quant.	Preço unit.	Valor
18.10 – Fornecimento e montagem de extintores de pó químico seco, 5 Kg	un	28	16.500\$00	462.000\$00
INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS				
1 – Interruptores hall sala 6 e 22	un	3	1.210\$00	3.630\$00
2 – Iluminação Cobertura				
- Interruptor estanque	un	1	1.210\$00	1.210\$00
- Caixa de derivação estanque	un	1	495\$00	495\$00
- Tubo VD 16		50	127\$00	6.350\$00
- Fio V3x1,5	ml	50	138\$00	6.900\$00
- Cabo VV 2x1,5		10	495\$00	4.950\$00
3 – Casa das Máquinas elevador				
- Fornecimento e montagem de armadura fluorescente de alumínio IP 20 2x36	un	1	12.100\$00	12.100\$00
4 – Intercomunicação do elevador				
- Fornecimento e montagem de tubo VD 16 em roço	un	30	127\$00	3.810\$00
- Fornecimento e montagem de cabo TVHV 2x2x0,5	un	38	58\$00	2.204\$00
5 – Alimentação do Monta-Pratos				
- Tubo VD 25	Un	18	154\$00	2.772\$00



6 - Cozinha (Fornecimento e Montagem de:)				
- Tubo VD 25	ml	28	154\$00	4.312\$00
- Cabo VV 3x2,5 em abraçadeiras	ml	58	561\$00	32.538\$00
- Tomadas monofásicas 2P+T estanques	un	9	1.001\$00	9.009\$00
Iluminação do apanha fumos Central				
- Cabo VV 3x1,5 em abraçadeiras	un	10	512\$00	5.120\$00
- Caixa de derivação		1	495\$00	495\$00
7 - Lavandaria (Fornecimento e Montagem de:)				
- Tubo VD 25	ml	10	154\$00	1.540\$00
- Cabo VV 3x2,5 em abraçadeiras	ml	12	561\$00	6.732\$00
- Tomadas monofásicas 2PFT Estanques	un	1	1.001\$00	1.001\$00
16.4 - Rede de Águas				
- Fornecimento e montagem de tubo PVC rígido classe 1 tipo hidronil ou similar em rede de águas frias, incluindo ligações, acessórios, abertura e tapamento de roços diâmetro 20	ml	34	1.837\$00	62.458\$00
16.5 - Fornecimento e montagem de tubo PVC rígido classe 1.6 tipo hidronil ou similar em rede de águas quentes, incluindo ligações, acessórios, abertura e tapamento de roços diâmetro 20	ml	34	2.426\$00	82.484\$00
16.6 - Fornecimento e montagem de torneiras seccionamento na rede de águas, incluindo ligações, e acessórios	un	4	5.060\$00	20.240\$00
16.7.3 - Torneiras misturadoras monobloco para lava louças com cano giratório	un	3	17.765\$00	53.295\$00
17 - Rede de Esgotos				
17.1.5 - Rede de drenagem de águas pluviais - tubo instalado no interior da lage, incluindo ligações e acessórios				
- diâmetro 90	ml	12	1.540\$00	18.480\$00
- diâmetro 50	ml	6	1.221\$00	7.326\$00
17.2 - Fornecimento e assentamento de sifões de pavimento em PVC e tampa em latão cromado	un	7	2.860\$00	20.020\$00
18.2 - Rede de Gás				
-Fornecimento e montagem de tubo (NP-1638), instalado em roços, incluindo abertura e tapamento, ligações, acessórios e todos os trabalhos necessários diâm. 35	ml	12.090	3.685\$00	44.552\$00
18.4 - Fornecimento e montagem na rede de gás, redutores de pressão conforme peças desenhadas	un	4	18.337\$00	73.348\$00
18.5 - Fornecimento e montagem de válvulas corte em linha de ¼ de volta	un	5	3.685\$00	18.425\$00
TOTAL				967.796\$00



Valor dos trabalhos a mais **Esc.: 967.796\$00** (novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e seis escudos) + IVA. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Ribeiro Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

8 – PROPOSTA Nº 1661/99 – APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DA FACTURA Nº 835 DE 9.12.97, NO VALOR DE 2.287.356\$00 A JOAQUIM DE SOUSA BRITO, S.A. E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS – Em reunião do Executivo Municipal de 29.4.98 (Proposta nº 233/98) procedeu-se à revogação anulatória da anterior deliberação tomada em 28.5.97 (Proposta nº 481/97) dado que o valor fixado para a celebração do contrato adicional de trabalhos a mais, de **11.076.695\$00**, ultrapassava o limite peremptório de 50% do contrato inicial de empreitada de obra pública outorgado em 4 de Janeiro de 1989 com **Joaquim de Sousa Brito, S.A.** respeitante à “**Ligação da Estrada da Charnequinha ao Caminho Municipal 1026**” (Procº F-1/83). Da análise do processo resulta que a Autarquia ainda deve ao empreiteiro a quantia de **2.287.356\$00** correspondente à factura nº 835 de 9.12.97 que assim liquidará o valor do contrato inicial, tornando-se igualmente necessário que se celebre um **contrato adicional de trabalhos a mais** respeitando-se o **limite** fixado pelo artº 26º, nº 2 do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro, ficando assim saldada a dívida que ao longo do tempo se tem vindo a arrastar injustificadamente. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: **a)** O pagamento da factura nº 835 de 9.12.97 de **2.287.356\$00** respeitante ao valor em dívida a título do contrato inicial; **b)** A celebração de contrato adicional de trabalhos a mais até ao limite imperativo imposto pelo artº 26º, nº 2 do D.L. nº 405/93, de 10 de Dezembro (6.840.317\$00). (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e três horas e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, José António H. da Cunha Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes
Dr.ª Maria Amélia Antunes